



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1.224 / 2023

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.099/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários vigentes, por mais 12 meses, a partir da data do término de vigência de cada contrato, decorrente do processo seletivo simplificado, aprovado pela Lei Municipal nº 1.099/2022, para atender a necessidade de excepcional interesse público no Município de Sooretama, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a fim de atuarem na Secretaria Municipal de Obras, alterado ainda o Anexo I que passará a vigorar conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º. Fica o art. 3º da Lei nº1.099/2022, acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art.3º As contratações regulamentadas nesta Lei serão feitas através de nomeações do Chefe do Executivo para prestação de serviços, para cumprimento de carga horária especial a ser determinada pela Secretaria Municipal de Obras, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Parágrafo único: Ficam as vagas criadas pelo art. 1º desta Lei extintas ao final do prazo do Processo Seletivo, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao sexto dia de março de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

CARGO	QUANT	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
Calceteiro	04 + CR	40H	R\$ 1.900,00
Aux. de Calceteiro	04 + CR	40H	R\$ 1.600,00
Pedreiro	02 + CR	40H	R\$ 1.750,00*
Ajudante de Pedreiro	01 + CR	40H	R\$ 1.400,00*
Pintor	02 + CR	40H	R\$ 1.500,00

* Salário reajustado pela Lei Complementar nº 20/2022;

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao sexto dia de março de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO